



Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá  
Estado do Pará

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no art. 25, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **MARIA L DA P CARDOSO E ROSILENE D DA SILVA LTDA CNPJ:30.433.073/0001-38**, venho **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a contratação da referida pessoa jurídica, pelo valor mensal de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), totalizando nos 12 (doze) meses um total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) anual, determinando que se proceda à publicação do devido extrato no flanelógrafo municipal e prossiga com a devida contratação fazendo a devida publicação nos meios legais de publicidade..

Nova Esperança do Piriá/PA, 12 de Janeiro de 2022.

  
BENEDITO DA COSTA ARAÚJO NETO  
Presidente da Câmara Municipal